

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2015, (CFO/2015) – MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A MAJOR PM, RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e nos termos do Edital DRH/CRS nº 05/2014, de 30/05/2014, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 101 de 03/06/2014, faz publicar o ato de convocação para matrícula, mediante liminar judicial, a saber:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **WILLIAN TEIXEIRA GODINHO**, inscrição **1267939**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 (CFO/2015);

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 135,00 (cento e trinta e cinco) pontos na nota da prova I e 74,00 (setenta e quatro) pontos na nota da prova II, sendo convocado para a 2ª fase;

1.3 na 2ª fase, o candidato foi considerado **APTO** nos exames preliminares e complementares. Na prova oral e de títulos, o candidato foi considerado **APTO**, obtendo 70,00 (setenta) pontos na prova oral e não apresentou títulos. Na Avaliação Psicológica foi considerado **INDICADO**;

1.4 na 3ª fase, Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato obteve 52,00 (cinquenta e dois) pontos, sendo assim distribuídos nas modalidades: **Barra**- 00 (zero) pontos; **Abdominal**- 19 (dezenove) pontos; **Agilidade**- 18 (dezoito) pontos; **Resistência Aeróbica - 2400 m**- 15 (quinze) pontos. Em virtude do resultado da modalidade **Barra**, o candidato foi **INAPTO** no TCF;

1.5 face ao resultado de inaptidão no TCF, o requerente interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme ato publicado através do Despacho Administrativo nº 03/2015-DRH/CRS, de 21 de janeiro de 2015;

1.6 em razão disso, o candidato ajuizou ação através do processo nº 6008806-85.2015.8.13.0024, tendo sido assegurado, através de liminar judicial, a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2018;

1.7 no dia 20 de fevereiro de 2015, em um mesmo ato, foi publicado a anulação do resultado final ocorrido em 28 de janeiro de 2015, bem como a anulação da retificação do resultado final do certame, ocorrida em 29 de janeiro de 2015, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas no edital, obteve 290,00 (duzentos e noventa) pontos. Ainda em 20 de fevereiro de 2015, foi também publicado, o ato de anulação da convocação n. 02 de excedentes, ocorrida em 03 de fevereiro de 2015 e, conseqüentemente uma nova convocação n. 02 de excedentes, sendo que o último

candidato classificado neste ato, obteve 271,00 (duzentos e setenta e um) pontos. O candidato, requerente, obteve a pontuação final de 261,00 (duzentos e sessenta e um) pontos.

2 RESOLVE

2.1 em razão do disposto do subitem 1.6 e 1.7, convocar o candidato, **WILLIAN TEIXEIRA GODINHO**, inscrição **1267939**, para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais 2018, em cumprimento a liminar judicial, desde que continue cumprindo os demais requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS nº 05/2014, de 30/05/2014.

3 ORIENTAÇÕES

3.1 o candidato convocado deverá apresentar para matrícula no dia **23 de julho de 2018, às 09h00min**, na Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n.320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG – Salas 01 e 02 (1º andar), trajando vestimenta compatível com a repartição pública. Demais informações referentes a matrícula encontram-se publicadas no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

(a)GRAZIELA CARPINSKI CORRÊA, MAJ PM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO